

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. 01/2019 – DPE/RN – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. 01/2019 – DPE/RN, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNI-RN INSTITUIÇÃO MANTIDA PELA LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA FORMA ABAIXO AJUSTADA.

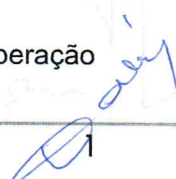
A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, sediada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, **MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**, brasileiro, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o n. xxx.674.554-xx, no uso de suas atribuições, doravante denominada **PARTÍCIPE** e, do outro lado, **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNI-RN INSTITUIÇÃO MANTIDA PELA LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE** inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.340.515/0003-04, com sede estabelecida à Rua Prefeita Eliane Barros, n. 2000, Tirol, Natal/RN, CEP 59014-540, neste ato representado por seu Reitor, **DALADIER PESSOA DA CUNHA LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. xxx.352.584.xx, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **PARTÍCIPE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Convênio n. 01/2019 – DPE/RN**, nas condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio n. 01/2019– DPE/RN, para dar continuidade as ações articulares e intercomplementares, entre as quais a estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Técnica por 60 (sessenta) meses, com termo inicial na data de 01 (primeiro) de fevereiro de 2024 e termo final na data de 31 (trinta e um) de janeiro de 2029.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

4.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Termo de Convênio n. 01/2019 – DPE/RN, não alteradas pelo presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 19 de Janeiro de 2024.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

DALADIER PESSOA CUNHA LIMA

Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte Uni-RN
CNPJ/MF n. 08.340.515/0003-04

TESTEMUNHAS:

1) Danielle Botelho de Souza Conneras
CPF/MF N.: ***.339.224-**

2) Bianca Gomes Fonseca de Sá
CPF/MF N.: ***.001.124-**



Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 01/2019 – DPE/RN que entre si celebraram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Centro Universitário do Rio Grande do Norte

Unidade Concedente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Subdefensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves.

Unidade Convenente: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE, instituição de ensino superior mantida pela Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.340.515/0003-04, com sede à Rua Prefeita Eliane Barros, n. 2000, Tirol, Natal/RN, neste ato representado por seu Reitor, Daladier Pessoa da Cunha Lima.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio n. 01/2019 – DPE/RN.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio por 60 (sessenta) meses, com início na data de 01 (primeiro) de fevereiro de 2024 e termo final na data de 31(trinta e um) de janeiro de 2029.

Da ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Termo de Convênio nº 01/2019 – DPE/RN.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 870/2018, Lei n. 8.666/1993, Lei n. 11.788/2008 e a Lei Estadual n. 10.329/2018.

Natal/RN, 19 de janeiro de 2024.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Concedente

Daladier Pessoa da Cunha Lima
Centro Universitário do Rio Grande do Norte
Unidade Convenente